



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Email: [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/851/F	106-24/01	02-10-2013

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 132/X – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTES CONTEMPORÂNEAS**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Marinho, Cláudio Almeida, Humberto Melo, Joaquim Machado, Jorge Macedo, José Andrade, Luís Maurício e Renato Cordeiro do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de remeter os documentos solicitados.

Com os melhores cumprimentos, *Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego*

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3004	Proc. n.º 54.03.02
Data: 03/10/02	N.º 10, I

JR/FM

Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
Cap.0	Centro de Artes Contemporâneas	10.250.000,00
Cap. 0	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS	281.734,47
1.	ESTALEIRO E TRABALHOS ACESSÓRIOS	205.299,21
2.	DESACTIVAÇÕES, DESMONTES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	37.635,35
3.	DIVERSOS	38.799,91
Cap.1	ARQUITECTURA	3.500.198,53
	CORPO "EDIFÍCIO A"	227.379,37
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	11.937,07
5	PAREDES EM ALVENARIA	1.955,66
7	REVESTIMENTO DE PAREDES, PAREDES DIVISÓRIAS, TECTOS, TECTOS FALSOS, INC. PINTURA E ACB. FINAL	9.202,74
8	PINTURAS	7.230,36
9	CANTARIAS	4.927,58
10	PAVIMENTOS	27.089,28
11	CARPINTARIAS	55.001,91
12	SERRALHARIAS	96.423,15
13	LOUÇAS SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC	2.274,39
14	VIDROS	6.495,11
15	ESTORES DE ENROLAR	4.707,38
16	DIVERSOS	134,14
	CORPO "EDIFÍCIO B"	67.471,23
3	MOVIMENTOS DE TERRAS	0,00
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	20.843,65
6	ELEMENTOS EM BETÃO PRÉ-FABRICADO	1.685,24
9	CANTARIAS	54,23
10	PAVIMENTOS	11.698,25
12	SERRALHARIAS	25.947,79
15	DIVERSOS	7.241,07
	CORPO "EDIFÍCIO C"	278.165,86
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	33.887,73
6	ELEMENTOS EM BETÃO PRÉ-FABRICADO	2.103,84
8	PINTURAS	3.472,17
9	CANTARIAS	45.362,71
10	PAVIMENTOS	12.760,62
11	CARPINTARIAS	21.103,59
12	SERRALHARIAS	145.618,24
13	LOUÇAS SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC	1.726,00
14	VIDROS	12.130,96
	CORPO "EDIFÍCIO D"	776.660,55
2	CONSERVAÇÃO E RESTAURO	62.897,03
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	86.554,41
5	PAREDES EM ALVENARIA	1.207,76

Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
7	REVESTIMENTO DE PAREDES, PAREDES DIVISÓRIAS, TECTOS, TECTOS FALSOS, INC. PINTURA E ACB. FINAL	107.319,47
8	PINTURAS	57.905,89
9	CANTARIAS	51.624,71
10	PAVIMENTOS	209.790,06
11	CARPINTARIAS	179.357,23
	Edifício D	498.896,37
12	SERRALHARIAS	482.950,23
13	LOUÇAS SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC	15.945,14
	Edifício D	60.695,01
14	VIDROS	48.151,29
15	ESTORES DE ENROLAR	12.543,12
	CORPO "EDIFÍCIO E"	710.217,10
3	MOVIMENTOS DE TERRAS	0,00
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	113.219,12
5	ELEMENTOS EM BETÃO PRÉ-FABRICADO	11.517,10
7	REVESTIMENTO DE PAREDES, PAREDES DIVISÓRIAS, TECTOS, TECTOS FALSOS, INC. PINTURA E ACB. FINAL	19.431,78
8	PINTURAS	3.115,03
9	CANTARIAS	0,00
10	PAVIMENTOS	81.200,35
11	CARPINTARIAS	5.303,86
12	SERRALHARIAS	364.255,52
13	LOUÇAS SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC	55.804,36
14	VIDROS	25.557,81
15	DIVERSOS	29.812,18
	CORPO "EDIFÍCIO F"	185.676,83
3	MOVIMENTOS DE TERRAS	0,00
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	42.979,31
8	PINTURAS	615,05
10	PAVIMENTOS	13.114,58
12	SERRALHARIAS	124.144,02
13	LOUÇAS SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE WC	3.186,68
14	VIDROS	108,28
15	DIVERSOS	1.469,01
	CORPO "EDIFÍCIO G"	8.531,36
3	MOVIMENTOS DE TERRAS	0,00
4	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS	1.413,68
7	REVESTIMENTO DE PAREDES, PAREDES DIVISÓRIAS, TECTOS, TECTOS FALSOS, INC. PINTURA E ACB. FINAL	1.145,61
10	PAVIMENTOS	294,67
12	SERRALHARIAS	5.677,40

Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
	CORPO "ARRANJOS EXTERIORES"	501.911,79
4	CANTARIAS E PAREDES DE ALVENARIA	21.818,83
5	PAVIMENTOS	448.246,18
6	SERRALHARIAS	15.398,74
7	DIVERSOS	16.448,04
	CORPO "PARQUE DE ESTACIONAMENTO"	184.592,95
4	SINALIZAÇÃO	5.831,90
5	CANTARIAS E PAREDES DE ALVENARIA	3.275,80
6	ARRUAMENTOS E PAVIMENTOS	153.227,88
7	SERRALHARIAS	3.500,64
8	ARQUITECTURA PAISAGISTA	2.632,20
9	MOBILIÁRIO URBANO	16.124,33
Cap. II	DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, CONTENÇÕES, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.915.102,40
	CORPO "EDIFÍCIO A"	174.975,18
1	MOVIMENTO DE TERRAS	1.333,97
2	DESACTIVAÇÕES, DESMONTES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	16.178,26
4	FUNDAÇÕES	5.857,37
5	PAVIMENTO TÉRREO	14.186,24
6	ESTRUTURA DE BETÃO	4.343,59
7	ESTRUTURA DE MADEIRA	30.517,31
8	ESTRUTURA METÁLICA	25.024,95
9	PAREDES DE ALVENARIA	76.542,32
10	DIVERSOS	991,17
	CORPO "EDIFÍCIO B"	348.202,89
1	MOVIMENTO DE TERRAS	761,42
4	FUNDAÇÕES	11.836,62
5	PAVIMENTO TÉRREO	10.849,00
6	ESTRUTURA DE BETÃO	180.465,00
8	ESTRUTURA METÁLICA	140.435,23
9	DIVERSOS	3.855,62
	CORPO "EDIFÍCIO C"	296.061,67
1	MOVIMENTO DE TERRAS	22.333,85
2	DESACTIVAÇÕES, DESMONTES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	7.159,96
4	FUNDAÇÕES	13.966,28
5	PAVIMENTO TÉRREO	14.729,85
6	ESTRUTURA DE BETÃO	140.495,02
7	ESTRUTURA DE MADEIRA	47.710,54
8	ESTRUTURA METÁLICA	8.623,75
9	PAREDES DE ALVENARIA	36.249,29
10	DIVERSOS	4.793,13

Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
	<b>CORPO "EDIFÍCIO D"</b>	<b>977.108,45</b>
1	MOVIMENTO DE TERRAS	9.207,81
2	DESACTIVAÇÕES, DESMONTES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	85.662,42
4	FUNDAÇÕES	91.150,69
5.	PAVIMENTO TÉRREO	30.161,04
6.	ESTRUTURA DE BETÃO	64.590,41
7	ESTRUTURA DE MADEIRA	176.828,36
8	ESTRUTURA METÁLICA	211.514,62
9.	PAREDES DE ALVENARIA	299.633,94
10.	DIVERSOS	8.353,16
	<b>CORPO "EDIFÍCIO E"</b>	<b>878.260,13</b>
1	MOVIMENTO DE TERRAS	49.210,51
3	CONTENÇÕES DE EDIFÍCIOS	77.074,76
4	FUNDAÇÕES	53.164,26
5.	PAVIMENTO TÉRREO	25.849,27
6.	ESTRUTURA DE BETÃO	562.698,70
8	ESTRUTURA METÁLICA	82.070,22
9.	DIVERSOS	26.132,34
	<b>CORPO "EDIFÍCIO F"</b>	<b>160.040,96</b>
1	MOVIMENTO DE TERRAS	13.400,94
3	CONTENÇÕES DE EDIFÍCIOS	6.015,95
4	FUNDAÇÕES	11.808,92
5.	PAVIMENTO TÉRREO	5.684,14
6.	ESTRUTURA DE BETÃO	60.852,35
8	ESTRUTURA METÁLICA	35.980,00
10	DIVERSOS	6.291,96
	<b>CORPO "EDIFÍCIO G"</b>	<b>14.047,31</b>
1	MOVIMENTO DE TERRAS	469,11
4	FUNDAÇÕES	1.558,64
5.	PAVIMENTO TÉRREO	347,95
6.	ESTRUTURA DE BETÃO	11.529,11
10	DIVERSOS	142,50
	<b>CORPO "EDIFÍCIO H"</b>	<b>49.117,54</b>
2	DESACTIVAÇÕES, DESMONTES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	3.887,50
4	FUNDAÇÕES	327,16
5.	PAVIMENTO TÉRREO	136,97
6.	ESTRUTURA DE BETÃO	103,69
8	ESTRUTURA METÁLICA	31.710,17
9.	PAREDES DE ALVENARIA	12.869,10
10.	DIVERSOS	82,89

Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
	CORPO "ARRANJOS EXTERIORES"	17.288,27
4	FUNDAÇÕES	5.221,34
5.	PAVIMENTO TERREO	111,76
6.	ESTRUTURA DE BETÃO	11.955,17
Cap.III	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	321.260,13
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	521,37
B.	REDE DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO	464,74
C.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	1.423,72
D.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	908,18
	CORPO "EDIFÍCIO A"	2.002,91
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	125,61
B	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	137,64
C	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	1.739,46
	CORPO "EDIFÍCIO B"	3.217,76
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	302,89
B	REDE DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO	663,96
C	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	2.190,91
	CORPO "EDIFÍCIO C"	6.599,36
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	491,31
B	REDE DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO	1.443,61
C	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	159,30
D	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	4.505,08
	CORPO "EDIFÍCIO D, F e G"	22.281,62
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.289,48
B	REDE DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO	2.482,25
C	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	3.346,13
D	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	11.163,76
	CORPO "EDIFÍCIO E"	109.488,30
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	35.391,47
B	REDE DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO	40.182,98
C	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	13.619,11
D	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	20.294,74
	CORPO "ARRANJOS EXTERIORES"	174.352,17
A.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.700,39
B.	REDE DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO	8.450,27
C.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	39.861,23
D.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS	120.280,28
Cap.IV	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, DE TELECOMUNICAÇÕES E DE SEGURANÇA	1.645.923,82
	CORPO "EDIFÍCIO A"	71.474,95

Artigo	Descrição	Total
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	60.897,89
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	3.031,18
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	7.545,28
	<b>CORPO "EDIFÍCIO B"</b>	<b>204.025,58</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	27.480,39
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E TV/R	2.059,45
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	174.485,74
	<b>CORPO "EDIFÍCIO C"</b>	<b>105.065,58</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	97.014,46
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E TV/R	2.164,35
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	5.886,77
	<b>CORPO "EDIFÍCIO D"</b>	<b>608.336,00</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	542.231,27
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E TV/R	10.796,46
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	55.308,27
	<b>CORPO "EDIFÍCIO E"</b>	<b>342.153,88</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	304.864,41
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E TV/R	6.486,32
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	28.803,15
	<b>CORPO "EDIFÍCIO F"</b>	<b>115.383,49</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	108.575,79
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E TV/R	3.109,12
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	3.698,58
	<b>CORPO "EDIFÍCIO G"</b>	<b>53.628,54</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	53.370,82
2.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	257,72
	<b>INFRA-ESTRUTURAS EXTERIORES</b>	<b>145.856,40</b>
1.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	139.725,94
2.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E TV/R	4.928,10
3.	SISTEMA DE SEGURANÇA ACTIVA	1.202,36
Cap.V	<b>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DE AVAC</b>	<b>853.863,18</b>
	<b>CORPO "EDIFÍCIO A"</b>	<b>77.355,14</b>
1.	MÁQUINAS DE FLUXO:	181,27
2.	CONVERSORES DE ENERGIA:	20.903,31
3.	DISTRIBUIÇÃO DE AR:	25.833,31
4.	REDES HIDRÁULICAS:	3.181,48
5.	QUADROS ELÉCTRICOS E COMANDO E CONTROLO:	24.394,54
6.	ENSAIOS FINAIS De acordo c/ ESP.TEC.Nº 29, Nº 30, Nº 31	509,03
7.	EQUIPAMENTO ANTI-VIBRÁTICO De acordo c/ ESP.TEC.Nº 28	2.166,72

Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
8.	OUTROS	165,48
	CORPO "EDIFÍCIO B"	34.286,20
1.	FONTES TÉRMICAS:	8.318,04
2.	DISTRIBUIÇÃO DE AR:	3.957,34
3.	REDES HIDRÁULICAS:	4.081,83
4.	QUADROS ELÉCTRICOS E COMANDO E CONTROLO:	15.376,46
5.	ENSAIOS FINAIS De acordo c/ ESP.TEC.Nº 26, Nº 27, Nº 28	297,22
6.	EQUIPAMENTO ANTI-VIBRÁTICO De acordo c/ ESP.TEC.Nº 25	1.804,33
7.	OUTROS	450,95
	CORPO "EDIFÍCIO C"	13.988,77
1.	MÁQUINAS DE FLUXO:	492,82
2.	DISTRIBUIÇÃO DE AR:	6.642,70
3.	QUADROS ELÉCTRICOS E COMANDO E CONTROLO:	4.149,03
4.	ENSAIOS FINAIS De acordo c/ ESP.TEC.Nº 26, Nº 27, Nº 28	297,22
5.	EQUIPAMENTO ANTI-VIBRÁTICO De acordo c/ ESP.TEC.Nº 25	241,52
6.	OUTROS	165,48
	CORPO "EDIFÍCIO D e F"	455.688,79
1.	MÁQUINAS DE FLUXO:	65.421,01
2.	CONVERSORES DE ENERGIA:	91.597,60
3.	DISTRIBUIÇÃO DE AR:	219.200,38
5.	QUADROS ELÉCTRICOS E COMANDO E CONTROLO:	71.677,75
6.	ENSAIOS FINAIS De acordo c/ ESP.TEC.Nº 40, Nº 41, Nº 42	1.409,22
7.	EQUIPAMENTO ANTI-VIBRÁTICO De acordo c/ ESP.TEC.Nº 39	4.176,50
8.	OUTROS	2.206,33
	CORPO "EDIFÍCIO E"	272.544,28
1.	MÁQUINAS DE FLUXO:	40.050,29
2.	CONVERSORES DE ENERGIA:	70.009,63
3.	DISTRIBUIÇÃO DE AR:	76.485,50
4.	REDES HIDRÁULICAS:	43.313,51
5.	QUADROS ELÉCTRICOS E COMANDO E CONTROLO:	35.208,63
6.	ENSAIOS FINAIS De acordo c/ ESP.TEC.Nº 39, Nº 40, Nº 41	1.409,22
7.	EQUIPAMENTO ANTI-VIBRÁTICO De acordo c/ ESP.TEC.Nº 38	3.661,17
8.	OUTROS	2.206,33
Cap.VI	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE GÁS	5.423,72
	CORPO "EDIFÍCIO F"	5.423,72
1.	CAIXAS DE ENTRADA E CORTE:	920,02
2.	TUBAGEM:	2.099,60
3.	VÁLVULAS:	36,33
4.	OUTROS EQUIPAMENTOS:	220,92
5.	ENSAIOS FINAIS	392,75
6.	RESERVATÓRIO:	1.754,10



Obra: Centro de Artes Contemporâneas (Final)  
Nome do cliente: Direcção Regional da Cultura

Artigo	Descrição	Total
Cap.IX	MECÂNICA DE CENA	726.493,75
1.	MECÂNICA DE CENA:	298.939,87
2.	ACESSÓRIOS TÉCNICOS:	108.188,79
3.	ILUMINAÇÃO CÊNICA:	130.061,09
4.	COMUNICAÇÕES:	14.760,42
5.	SONORIZAÇÃO:	104.501,72
6.	PROECÇÃO DE VIDEO:	11.343,13
7.	ESTRUTURA METALICA DA TEIA DO PALCO	22.105,77
8.	ESTRUTURA METÁLICA DA TEIA DO PALCO - DIVERFOL	30.592,96
	<b>TOTAL</b>	<b>10.250.000,00</b>



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Handwritten initials and a circular stamp.

**CONTRATO Nº7/2011/DRC, para empreitada de " ARQUIPÉLAGO – CENTRO DE ARTES CONTEMPORÂNEAS".**

Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Angra do Heroísmo e na Direcção Regional da Cultura, Presidência do Governo, perante mim, Maria Goretti Bettencourt Rosa Melo exercendo as funções de Chefe de Secção de Apoio Administrativo, em regime de substituição, conseqüentemente, as de notário privativo, conferidas pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de dezoito de Agosto e por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura datado de um de Outubro de dois mil e um, compareceram os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

**Primeiro: Jorge Augusto Paulus Bruno**, portador do Cartão de Cidadão nº 05180638 (cinco milhões cento e oitenta e mil seiscentos e trinta e oito) válido até dezasseis de Janeiro de dois mil e treze, com o Número de Identificação Fiscal nº 110113152 (cento e dez milhões, cento e treze mil cento e cinquenta e dois), na qualidade de **Director Regional da Cultura**, o qual outorga em nome e representação da adjudicante, Região Autónoma dos Açores. \_\_\_\_\_

**Segundo: SÁ MACHADO E FILHOS, S.A.**, com sede no lugar de Veiga do Inso, freguesia de Vila de Prado, concelho de Vila Verde, com o Código Postal, quatro mil setecentos e trinta, zero quarenta e sete com o Capital Social integralmente realizado de 3.000.000,00€ com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde 500 237 638 (quinhentos milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito), titular do Alvará de Construção número quatrocentos e cinquenta e cinco, faz-se representar neste acto pelo **Sr. António Augusto Fernandes de Sá Machado**, solteiro, natural da freguesia de Soutelo, onde reside no lugar de Larim, portador do Bilhete de Identidade nr.101308076 (cento e um milhões, trezentos e oito mil e setenta e seis), emitido em quatro de Janeiro de dois mil e sete, pelo Arquivo de Identificação de Braga, com o número de identificação fiscal, (duzentos e dezoito milhões, duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e oito), o qual outorga na qualidade de procurador com poderes bastantes para a realização



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

3  
R

CONTRATO Nº7/2011/DRC, para empreitada de “ ARQUIPÉLAGO – CENTRO DE  
ARTES CONTEMPORÂNEAS”.

Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Angra do Heroísmo e na Direcção Regional da Cultura, Presidência do Governo, perante mim, Maria Goretti Bettencourt Rosa Melo exercendo as funções de Chefe de Secção de Apoio Administrativo, em regime de substituição, conseqüentemente, as de notário privativo, conferidas pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de dezoito de Agosto e por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura datado de um de Outubro de dois mil e um, compareceram os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

**Primeiro: Jorge Augusto Paulus Bruno**, portador do Cartão de Cidadão nº 05180638 (cinco milhões cento e oitenta e mil seiscentos e trinta e oito) válido até dezasseis de Janeiro de dois mil e treze, com o Número de Identificação Fiscal nº 110113152 (cento e dez milhões, cento e treze mil cento e cinquenta e dois), na qualidade de **Director Regional da Cultura**, o qual outorga em nome e representação da adjudicante, Região Autónoma dos Açores. \_\_\_\_\_

**Segundo: SÁ MACHADO E FILHOS, S.A.**, com sede no lugar de Veiga do Inso, freguesia de Vila de Prado, concelho de Vila Verde, com o Código Postal, quatro mil setecentos e trinta, zero quarenta e sete com o Capital Social integralmente realizado de 3.000.000,00€ com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde 500 237 638 (quinhentos milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito), titular do Alvará de Construção número quatrocentos e cinquenta e cinco, faz-se representar neste acto pelo **Sr. António Augusto Fernandes de Sá Machado**, solteiro, natural da freguesia de Soutelo, onde reside no lugar de Larim, portador do Bilhete de Identidade nr.101308076 (cento e um milhões, trezentos e oito mil e setenta e seis), emitido em quatro de Janeiro de dois mil e sete, pelo Arquivo de Identificação de Braga, com o número de identificação fiscal, (duzentos e dezoito milhões, duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e oito), o qual outorga na qualidade de procurador com poderes bastantes para a realização



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

deste acto, o que verifiquei pela procuração datada de vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco, que me foi presente e arquivo. \_\_\_\_\_

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo outorgante pelos documentos de identificação apresentados. \_\_\_\_\_

Disse o primeiro outorgante que, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, através da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura, adjudica à empresa representada pelo segundo outorgante, por Concurso Público Internacional ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto--Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/A de 28 de Julho, na redacção que lhe é dada pelo Decreto Legislativo Regional nº15/2009 de 06 de Agosto, a Empreitada " Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas" nos termos das seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos constantes da proposta adjudicada, nomeadamente, reconstrução, ampliação, adaptação e arranjos exteriores da antiga Fábrica do Álcool da Ribeira Grande para Centro de Artes Contemporâneas. \_\_\_\_\_

**SEGUNDA:** O valor contratual é de **10.250.000,00€** (dez milhões, duzentos e cinquenta mil euros) que acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa de 16% (dezasseis por cento) no valor de **1.640.000,00€** (um milhão seiscentos e quarenta mil euros) perfaz o encargo total de **11.890.000,00€** (onze milhões, oitocentos e noventa mil euros), o qual será integralmente suportado pela Dotação do Capítulo 40, (quarenta) Divisão 04, (zero quatro) Património e Actividades Culturais, Subdivisão 02, (zero dois) Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Código 070104, (zero sete, zero um, zero quatro) alínea O – Arquipélago Centro de Arte Contemporânea, das Orientações de Médio Prazo do Orçamento da Região Autónoma dos Açores. \_\_\_\_\_

Por despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Vice-Presidente do Governo Regional de 25 de Maio de 2011, foi autorizada a realização da despesa, de acordo com o nº1 do artigo 17º do



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Decreto Regulamentar Regional nº 1/2011/A de 26 de Janeiro, repartido pelos seguintes anos económicos: \_\_\_\_\_

Ano de 2011 – 1.072,453,66€ (um milhão, setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

Ano de 2012 – 10.383.909,90 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e nove euros e noventa cêntimos). \_\_\_\_\_

Ano de 2013 – 433.636,44 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos dos trabalhos serão efectuados mediante a apresentação de autos de medição mensais conferidos pela fiscalização da empreitada. \_\_\_\_\_

**TERCEIRA:** O Prazo da execução da presente empreitada é de 18 (dezoito) meses a contar da data da consignação. \_\_\_\_\_

**QUARTA:** Os prazos de garantia dos trabalhos que constituem a empreitada são os previstos no Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

**QUINTA:** Em toda a execução dos trabalhos vigorarão os salários mínimos constantes dos acordos colectivos de trabalho em vigor. \_\_\_\_\_

**SEXTA:** A revisão de preços da proposta será regulada pelas disposições do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único:** Os indicadores económicos referentes a materiais serão os publicados oficialmente no país. \_\_\_\_\_

**SÉTIMA:** O presente contrato integra para além do respectivo clausulado, o caderno de encargos e a proposta adjudicada. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de divergência entre os documentos supra referidos, a prevalência é determinada pela ordem indicada. \_\_\_\_\_



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

y: (11)  
A

**Parágrafo Segundo:** Em tudo o que estiver omissis observar-se-á o disposto na legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito (18/2008), de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº18-A72008, de 28 de Março, bem como na restante legislação aplicável, nomeadamente no Decreto Legislativo Regional nº34/2008/A de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº15/2009/A, de 6 de Agosto. \_\_\_\_\_  
Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita o presente contrato com todas as suas condições de que tem direito e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga em representação da adjudicatária. \_\_\_\_\_

**OITAVA:** \_\_\_\_\_

1. Pela Resolução do Conselho do Governo nº 126/2010 de dez de Setembro, foi autorizada a abertura de concurso público internacional, publicado pelo anúncio nº 4679 do Diário da República, II Série de 14 de Outubro de 2010, com o preço base de 12.980.000,00€ (doze milhões, novecentos e oitenta mil euros). Pela Resolução do Conselho do Governo nº71/2011 de um de Junho foi adjudicada a presente empreitada, no valor de 10.250.000,00€ (dez milhões duzentos e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2. Pela mesma Resolução foram delegadas competências no Director Regional da Cultura para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante. \_\_\_\_\_

Por despacho do Director Regional da Cultura datado de vinte e um de Junho de dois mil e onze, foi autorizada a celebração do contrato e aprovada a respectiva minuta. \_\_\_\_

3. O segundo outorgante apresentou a documentação requerida, de acordo com o disposto no artigo 126º e na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. \_\_\_\_\_



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

4. O segundo Outorgante deu autorização para consulta da sua situação tributária, datada de vinte de Junho de dois mil e onze, tendo sido emitida declaração da Direcção Geral de Impostos, Serviço de Finanças de Vila Verde, em 20 de Junho, comprovativa de que a sua representada tem a situação tributária regularizada, visto não ser devedora ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros. Também por seu consentimento da mesma data, foi emitida declaração pelo Serviço de Segurança Social datada de vinte e sete de Junho do ano em curso, válida por seis meses, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição. \_\_\_\_\_

5. Neste acto a adjudicatária apresentou guia de depósito bancário, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, datada de vinte e um de Junho de 2011, no valor de 512.500,00 € (quinhentos e doze mil e quinhentos euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações. \_\_\_\_\_

6. Nos termos do número dois do artigo nono da Resolução sete barra noventa e oito (7/98) do Tribunal de Contas de vinte e seis de Junho, a despesa inerente à presente prestação de serviços será devidamente informada de cabimentação orçamental no verso da última página do presente contrato. \_\_\_\_\_

7. O presente contrato surte efeitos a partir da data da sua assinatura. \_\_\_\_\_

8. De acordo com o preceituado no número um do artigo 48ª quarenta e oito da Lei nº 98/97 de vinte e seis de Agosto, alterada e republicada pelas Leis nº s 48/2006, de 29 de Agosto, 35/2007, de 13 de Agosto e 3-B/2010, de 28 de Abril e na redacção dada pelo artigo n.º152 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro o presente contrato está sujeito à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

9. Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato, a cujo cumprimento se obrigam. \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS  
 Secção Regional dos Açores  
 Serviço de Apoio - Fiscal, 301-1/00  
 Processo n.º 40

**PRÉSIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

19 JUL 2011

10. O presente contrato vai ser assinado por todos os outorgantes na qualidade em que intervêm e registado, em forma de resumo, em livro próprio, não estando sujeito a imposto de selo nos termos do nº 2 do artigo 1º do Código do Imposto de Selo. \_\_\_\_\_

11. Foram testemunhas presentes: Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural e Alódia de Melo Rocha Costa e Silva, Técnica Superior do Quadro de Ilha da Terceira, afecta à Direcção Regional da Cultura, as quais com as partes outorgantes, vão assinar o presente contrato, celebrado perante mim, que o escrevi e também assino, depois de a todos o ter lido

TRIBUNAL DE CONTAS  
 Secção Regional dos Açores

**DEVOLVIDO**

20 JUL 2011

1.º Outorgante:

2.º Outorgante:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

A Chefe de Secção:

TRIBUNAL DE CONTAS  
 Secção Regional dos Açores

**VISADO**

EM SESSÃO DE: 29 JUL 2011

TRIBUNAL DE CONTAS  
 Secção Regional dos Açores

**RECEBIDO**

28 JUL 2011

**SERVIÇO DE VISTO**  
**EMOLUMENTOS DEVIDOS**  
 (Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio)  
 Receita do Cofre da Secção  
 Regional dos Açores do  
 Tribunal de Contas  
 € 10.250,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





DIRECÇÃO  
REGIONAL  
DA CULTURA

Informação de cabimento

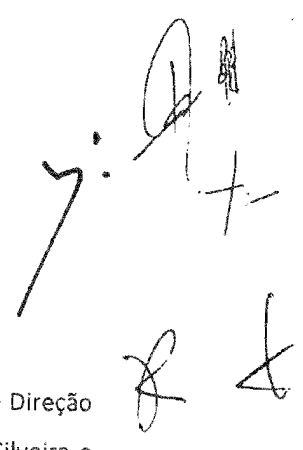
Orçamento para o ano de 2011 C.O. Cap 40 / Div. 04/ Subd.02/Al. O		
C.E.. 07.01.04		
1	Orçamento inicial.....	€ 6.296.027,00
2	Reforços/Anulações.....	€ 3.130.000,00
3=1+2	Orçamento Corrigido.....	€ 3.166.027,00
4	Despesas Pagas.....	€ 0,00
5	Encargos Assumidos (a).....	€ 960.364,19
6=3-4-5	Saldo Disponível.....	€ 2.205.662,81
7	Despesa Emergente, que fica cativa(b)	€ 1.072.453,66
8=6-7	Saldo Residual.....	€ 1.133.209,15

07-07-2011

O DIRECTOR REGIONAL

  
JORGE AUGUSTO PAULUS BRUNO

## CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL



ENTRE

1. **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**, através da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura, pessoa coletiva número 672002744 com sede no Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, com o código postal 9700-054 Angra do Heroísmo, aqui representada por Jorge Augusto Paulus Bruno, na qualidade de Director Regional da Cultura, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 71/2011, de 1 de junho, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 82, da mesma data, doravante designada por **1º Contraente ou Dono da Obra**;
2. **SÁ MACHADO E FILHOS, S.A.**, pessoa coletiva número 500 237 638, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, com sede no lugar de Veiga do Inso, freguesia de Vila do Prado, concelho de Vila Verde, com o Código Postal 4730-047, com o capital social integralmente realizado de € 3.000.000,00, titular do alvará de construção número quatrocentos e cinquenta e cinco, neste ato representada por António Augusto De Sá Machado, casado, natural da Vila de Prado, residente no lugar de Larim, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, Bilhete de Identidade n.º 1664438 de 15/11/2007, contribuinte n.º 148185673 e Joaquim Manuel Ribeiro De Sá Machado, casado, natural de Merelim (S.Paio), concelho de Braga, residente na Av. do Progresso n.º 54, Vila de Prado, concelho de Vila Verde, Bilhete de identidade n.º 7379273 de 23/06/2005, emitido pelo SIC de Braga, contribuinte n.º 148185797, os quais outorgam na qualidade de administradores com poderes para a realização deste ato, conforme certidão permanente, junta ao presente contrato, doravante designada por **2º Contraente, Adjudicatária ou Cedente**;
3. **CONSÓRCIO DENOMINADO SOMAGUE EDIÇOR/MARQUES / TECNOVIA AÇORES**, composto pelas sociedades **SOMAGUE-EDIÇOR, ENGENHARIA, S. A.**, pessoa coletiva número 512019410, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, número 1012, Santa Teresa, Ponta Delgada, com o capital social de € 7.750.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o mesmo número de pessoa coletiva, detentora do alvará de construção n.º 3322, neste ato representada por José Carlos Wahnnon Cohen, titular do cartão de cidadão n.º 07959827 7 ZZ0, residente na Rua Pico das Canas, 66 – freguesia do Livramento, Ponta Delgada, Administrador com poderes para o ato, conforme

acta do Conselho de Administração número sessenta e três, de dezasseis de Julho de dois mil e quatro, MARQUES, S.A., sociedade comercial anónima com sede na Rua Joaquim Marques, n.º 34 freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande com o capital social de € 5.500.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande sob o n.º 445, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 512005761, titular do alvará de construção n.º 1747, emitido pelo InCI, neste ato representada por José António Tavares Resendes, titular do cartão de cidadão n.º 04750870, residente na Rua Doutor Vítorino Nemésio, 29, freguesia de São Pedro, Ponta Delgada, Administrador com poderes para o ato, conforme acta do Conselho de Administração número 17, de vinte e um de Agosto de dois mil e seis, e TECNOVIA AÇORES – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., com sede na Estrada da Ribeira Grande, Km 8,4, Ribeira Grande, com capital social de € 25.000.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande sob o n.º 00265, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 512047235, titular do alvará de construção n.º 29814, emitido pelo InCI, neste ato representada por Francisco Sebastião Rodrigues Morais, titular do cartão de cidadão n.º 06949403, residente na Rua dos Canecos, 12, freguesia da Atalhada, Lagoa, Administrador com poderes para o ato, conforme Procuração outorgada em 19 de Novembro de 2009, doravante designado por 3º Contraente, Consórcio ou Cessionário;

**Considerando que:**

- 1 – Em sete de julho de dois mil e onze foi celebrado entre o Dono da Obra e a Cedente o contrato de número 7/2011/DRC para a empreitada denominada “Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas”, doravante abreviadamente designado por contrato de empreitada;
- 2 – O Dono da Obra e a Cedente admitiram a possibilidade da cessão da posição contratual no n.º 8 da cláusula 48ª do Caderno de Encargos, que faz parte integrante do contrato de empreitada, doravante abreviadamente designado por CE;
- 3 – A Cedente e o Cessionário acordaram entre si a cessão da posição jurídica referida no número anterior, transferindo-se esta para a esfera do Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, denominado “Somague Ediçor/Marques/Tecnovia Açores em consórcio”, o qual foi constituído por contrato celebrado entre as sociedades acima identificadas em 18 de Maio de 2012;
- 4 – A Cedente apresentou ao Dono da Obra proposta fundamentada para a cessão da posição contratual referida no número anterior, devidamente instruída com os documentos de habilitação relativos às sociedades que compõem o Cessionário, referidos no artigo 38º do Programa do Procedimento que regulou a fase de formação do contrato de empreitada,

doravante abreviadamente designado por PP (cfr., carta com ref.ª DJ/012/070, datada de 25/05/2012);

5 – O Dono da Obra aceita e autoriza a cessão, por não se verificarem os impedimentos referidos no artigo 317º do Código dos Contratos Públicos e por reconhecer ao Consórcio as capacidades e habilitações necessárias para executar o contrato de empreitada;

6 – Cabe formalizar e desenvolver os termos da cessão.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão da posição contratual, nos termos das cláusulas seguintes

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto)

1 – Pelo presente contrato a 2ª Contraente cede ao 3ª Contraente, e este aceita, a sua posição contratual no contrato de empreitada.

2 – O 1ª Contraente autoriza expressamente a cessão da posição contratual ora regulada, em conformidade com o disposto no n.º 8 da cláusula 48ª do CE e nos artigos 316º e 319º do Código dos Contratos Públicos.

#### Cláusula 2ª

##### (Contrato de Empreitada)

1 – A cessão da posição contratual prevista na cláusula anterior não modifica o conteúdo do contrato de empreitada, o qual é do conhecimento do Cessionário.

2 – Por efeitos da cessão da posição contratual, o Cessionário assume perante o Dono da Obra a realização dos trabalhos de empreitada que não tenham sido ainda executados pela Cedente.

3 – Face à cessão da posição contratual ora acordada, a caução prestada pela Cedente, mediante garantia bancária n.º 2501002834493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, datada de 28 de Julho de 2011, no valor de 512.500,00€, será substituída pela caução a prestar pelo Cessionário, por um dos modos previstos no artigo 45º do PP, a qual será entregue ao Dono da Obra no prazo de 10 dias úteis a contar da data da assinatura do presente contrato.

4 – Por força do presente contrato de cessão da posição contratual, as importâncias deduzidas nos pagamentos efetuados e a efetuar à Cedente, para reforço da caução, nos termos da cláusula 35ª do CE, transmitem-se ao Cessionário, mantendo-se na posse do Dono da Obra como garantia de boa execução do contrato de empreitada, salvo se o cessionário prestar garantia do mesmo valor, devendo nesse caso os valores serem devolvidos ao Segundo Outorgante.

### Cláusula 3ª

#### (Trabalhos Executados)

1 – Em resultado das medições conjuntas efetuadas pelo Dono da Obra e pela Cedente são identificados no Anexo 1 ao presente contrato, todos os trabalhos que foram executados por aquela, constantes do auto nº 1 ao auto nº 9, bem como os respetivos valores, os quais perfazem o montante total de € 589.608,34, que não inclui o IVA à taxa legal em vigor.

2 – Do montante total mencionado no número anterior, encontram-se em dívida os montantes de €38.494,61 e €41.270,73, respeitantes aos autos n.ºs 8 e 9, respetivamente, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor, que serão pagos pelo Dono da Obra à Cedente, com ressalva de decisão judicial que ordene o pagamento a terceiro(s).

3 - Todos os trabalhos executados no âmbito do Contrato de Empreitada, incluindo trabalhos a mais, serão objecto de revisão de preços, sendo o respectivo valor o que resultar da aplicação dos índices definitivos, de acordo com o Decreto-Lei nº6/2004 de 6 de Janeiro.

### Cláusula 4ª

#### (Subcontratados)

1 – A Cedente declara perante o Dono da Obra e o Cessionário, para todos os efeitos, assumir todos os encargos e responsabilidades decorrentes de obrigações emergentes de subcontratos (designadamente subempreitadas e/ou fornecimentos) celebrados no âmbito da empreitada referida no considerando 1, incluindo os associados à resolução dos mesmos.

2 – Face ao declarado no número anterior, o Dono da Obra não poderá de nenhuma forma imputar quaisquer responsabilidades ao Consórcio decorrentes daqueles subcontratos, nem de forma alguma prejudicá-lo nos seus direitos por situações relacionadas com os subcontratos referidos no número anterior.

### Cláusula 5ª

#### (Renúncia)

1 – A Cedente assume expressa e irrevogavelmente perante o Dono da Obra que as únicas quantias que ainda lhe são devidas no âmbito do contrato de empreitada são as referidas no n.º 2 da cláusula terceira e que dizem respeito aos autos n.ºs 8 e 9 constantes do Anexo 1 ao presente contrato e, ainda da revisão de preços que lhe seja devida à data da cessão

2 – Com exceção do que se refere às quantias devidas nos termos do número anterior, a Cedente renuncia expressa e irrevogavelmente a vir a propor qualquer acção contra o Dono da Obra, para exigir o reconhecimento de quaisquer direitos e/ou pagamento de quaisquer

quantias, seja de que natureza forem (remuneratória, indemnizatória ou outra) com base no contrato de empreitada.

**Cláusula 6ª**  
**(Data da Cessão)**

A cessão da posição contratual opera os seus efeitos a partir da data da receção, pelo Dono da Obra, da caução referida na segunda parte do n.º 3 da cláusula 2.ª do presente contrato.

ANEXO: Medições dos trabalhos realizados e respetivos valores (Anexo 1).

O presente contrato é celebrado em três exemplares, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Angra do Heroísmo, 31 de maio de 2012

SÁ MACHADO & FILHOS S.A.  
A Administração

*João Paulo Augusto de Sá Machado*  
*João Paulo Augusto de Sá Machado*

**Somague Edifício**  
ENGENHARIA

**José Carlos Wahnron Cohen**  
Um Administrador

**MARQUES, S.A.**  
NIPC: 572005761

*[Handwritten signature]*  
A ADMINISTRAÇÃO

**tecnovia açores**  
Francisco S. R. Morais  
Procurador

Cliente: Presidência do Governo dos Açores - Direcção Regional da Cultura  
Obra: Arquipélago Centro de Artes Contemporaneas  
Mapa: Resumo Obra

Auto	Mês	Facturação		
		TC	TM	TOTAL
TOTAIS		589.608,34 €	0,00 €	589.608,34 €
0	Ago-11	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1	Set-11	75.579,42 €	0,00 €	75.579,42 €
2	Out-11	95.158,89 €	0,00 €	95.158,89 €
3	Nov-11	77.087,32 €	0,00 €	77.087,32 €
4	Dez-11	46.313,54 €	0,00 €	46.313,54 €
5	Jan-12	40.156,20 €	0,00 €	40.156,20 €
6	Fev-12	70.092,19 €	0,00 €	70.092,19 €
7	Mar-12	105.455,44 €	0,00 €	105.455,44 €
8	Abr-12	38.494,61 €	0,00 €	38.494,61 €
9	Mai-12	41.270,73 €	0,00 €	41.270,73 €